



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

FORTALEZA, 27 de março de 2024

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.04.01/2024.05/PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

Data da Abertura da Sessão Pública: 25/04/2024, às 09:00 horas.

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-Ceará, CEP nº 60.862-730, doravante REQUERENTE, vem, respeitosamente, com referência ao instrumento convocatório relativo ao processo de licitação suprarreferenciado, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS pelos motivos fáticos e jurídicos expostos a seguir.

1 – O item 9.28.2.4 do edital diz “9.28.2.4 - Registro de Medicamentos ou da Notificação Simplificada ou do certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União.- D.O.U, grifando o numero relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA”

**ESCLARECIMENTO:** a exigência solicitada no item acima citado “Registro do produto junto ANVISA” se refere exclusivamente aos **MEDICAMENTOS**, ou também aos demais materiais constantes do objeto da licitação em epígrafe?

2 – Caso seja apresentado Registro de Medicamentos ou da Notificação Simplificada ou do certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA em desacordo com o produto que foi ofertado na proposta final, o licitante será desclassificado?

3 - Segundo o Art. 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, no caso de lances finais inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração será feita diligência para comprovação dos preços ofertados?

4 - No caso de diligência, será solicitado do licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, por meio de notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem que ela tem capacidade de fornecer o produto com aquele preço?

JOSE RUFINO  
DA SILVA  
NETO:45669163  
320

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2024.04.19  
14:38:44 -03'00'